PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437/13

Considerando que muitos amantes dos animais não têm como fazer o trabalho diretamente com os animais;

considerando que muitos procuram formas de ajudar os protetores que estão cuidando diretamente dos animais em nossa Capital;

considerando que a oferta de ração, remédio entre outras doações podem contribuir significativamente para aqueles que pouco ou nada possuem para manter os animais em sua residência;

considerando que os doadores não necessitam doar valores em espécie, mas podem doar pagando diretamente às clínicas quando necessário;

considerando que, em sua maioria, os abrigos e/ou os protetores voluntários não têm ajuda de órgãos públicos ou privados;

considerando que esses abrigos e/ou lares temporários contribuem bastante para a redução do número de animais errantes em nossa Capital;

considerando que o número de animais abandonados em Salvador já chega a 100 mil entre cães e gatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie um canal de doação, para serem doados remédios, rações, entre outras possibilidades de doação para os animais, para serem repassados para os abrigos de animais ou aos protetores voluntários individuais no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.
MARCELL MORAES